

PORTARIA CRBM-1 n.º 004, de 5 de agosto de 2025

Estabelece o Calendário Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 7.ª Região (Quadriênio 2025/2029).

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.ª Região (CRBM-1), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina; **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o Calendário/Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 7.ª Região (CRBM-7), relativo ao quadriênio 2025/2029, conforme exposto:

Data	Atividade
05/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA ELEIÇÃO
06-20/08/25	Prazo para inscrição de Chapas
20/08/2025	Encerradas as inscrições, prazo para encaminhamento do processo ao Pres. da Comissão Eleitoral
21/08/2025	Fixação de Portaria contendo nomes dos candidatos e chapas inscritas
21-22/08/25	Prazo para Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer jurídico
22-25/08/25	Prazo para apresentação de parecer pela Assessoria Jurídica
26/08/2025	Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes
27/08/2025	Publicação de Edital relativo à deliberação Plenária
28/08 a 01/09/25	Prazo para recurso às deliberações Plenárias de registro das chapas
02/09/2025	Reunião Plenária com os candidatos e chapas aprovados
03/09/2025	Publicação de Edital constando nomes de candidatos e chapas concorrentes ao pleito eleitoral
03/09/2025	Envio de Ofício ao CFBM comunicando deliberações da Comissão aprovando as inscrições ao pleito
04/09/2025	Postagem de correspondência do voto à distância
01/10/2025	Prazo para a tesouraria apresentar a relação de eleitores aptos a votar
03/10/2025	Retirada dos votos recebidos por correspondência
04/10/2025	ELEIÇÃO e BOLETIM DE APURAÇÃO
06/10 a 06/11/25	Prazo para apresentação de justificativa de não comparecimento à votação
06/10/2025	Fixação de Edital comunicando número de eleitores votantes no pleito
06/10/2025	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando nome de chapa eleita e cópia das atas de trabalho
06-08/10/25	Prazo para Impugnação das Eleições
09-13/10/25	Prazo para Contrarrazões da Impugnação às Eleições
14-20/10/25	Prazo para julgamento da Impugnação
14/10/2025	Expedição de Diplomas
21-27/10/25	Prazo para Recurso ao CFBM
28/10 a 06/11/25	Prazo para contestação de mandato de candidatos ou chapa
07-11/11/25	Envio de Cópia do processo eleitoral ao CFBM para homologação
08/11/2025	POSSE DA CHAPA ELEITA
14/11/2025	Incineração das cédulas de votação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2025.

Dr. Dácio E. L. Campos
Presidente do Conselho

Dr. Michel Sant'Anna de Pinho
Diretor Secretário